



= LEI Nº 565, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973 =

Declara de utilidade pública a Escola de Samba "Avenida Carlos Alves" e a Escola de Samba "Unidos do Caxangá".


A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as Escolas de Samba "Avenida Carlos Alves" e "Unidos do Caxangá", sediadas nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.-


- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)